CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 26 / 07 / 2004
HORA : 16:45
ASS ; Mariane

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.152/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR TRINTA LIXEIRAS DUPLAS À ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO AFFONSO WOLF."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 30 (trinta) lixeiras duplas à Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
0701.04.122.0010.2025 – Manutenção das Atividades da Sec. Serv. Urbanos e Trânsito
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE JULHO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.